



Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR



DECRETO Nº 013/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 94 inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Tianguá, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 05 de Julho de 2016, em Tianguá CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pela Secretária de Administração, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.


Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo de Tianguá, aos 05 de MAIO de 2016.


JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal a ser realizada no Município de Tianguá.

O Prefeito Municipal de Tianguá, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 94 inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar para coordenar a Conferência Municipal da Cidade, Raphaelle Lourenço Terceiro.

Art. 2º - Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por membros titulares e suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no dia 05 de Julho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Tianguá, a saber:

I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS:

PODER PÚBLICO:

RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE

PODER EXECUTIVO:

MOISES CASTRO A. NETO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOSÉ ALAERCIO SOUZA JUNIOR - PROCURADOR ADJUNTO

PODER LEGISLATIVO:

NADIR NUNES - CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS
JOZEMAR MACHADO MOREIRA - CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS

II - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

INEXISTENTE

III - TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

SINDICATO SERVIDORES TRABALHADORES





**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

JOSÉ ALCI DOURADO DE ARAGÃO - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

LUCIA FÁTIMA MOREIRA SOUSA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

**IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE
TIANGUÁ - CDL:

OLAVO BILAC - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE TIANGUÁ - CDL:

**V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS
PROFISSIONAIS**

INEXISTENTE

**VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INEXISTENTE

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 6ª
Conferência Municipal das Cidades

Art. 3º - Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

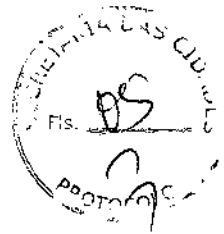
Centro Administrativo de Tianguá, aos 05 de MAIO de 2016.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal de Tianguá



GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito



PORTARIA Nº 090/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal a ser realizada no Município de Tianguá.

O Prefeito Municipal de Tianguá, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 94 inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar para coordenar a Conferência Municipal da Cidade: **Raphaelle Lourenço Terceiro.**

Art. 2º - Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por membros titulares e suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no dia 05 de Julho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Tianguá, a saber:

I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS;

PODER PÚBLICO:

**RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PODER EXECUTIVO:

**MOISES CASTRO A. NETO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOSÉ ALAERCIO SOUZA JUNIOR – PROCURADOR ADJUNTO**

PODER LEGISLATIVO:

**NADIR NUNES – CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS
JOZEMAR MACHADO MOREIRA – CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS**

II - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

INEXISTENTE

III - TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

SINDICATO SERVIDORES TRABALHADORES



Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

JOSÉ ALCI DOURADO DE ARAGÃO - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
LUCIA FÁTIMA MOREIRA SOUSA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

**IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE
TIANGUÁ - CDL:

OLAVO BILAC - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE TIANGUÁ - CDE:

**V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS
PROFISSIONAIS**

INEXISTENTE

**VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INEXISTENTE


Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º - Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

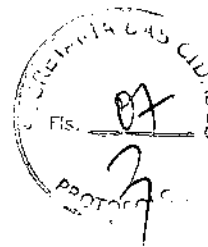
Centro Administrativo de Tianguá, aos 05 de MAIO de 2016.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal de Tianguá



GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito



PORTARIA Nº 90/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso das atribuições que lhe conferem, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Tianguá, 19 de Maio de 2016


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal de Tianguá

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 90/2016

Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal de Tianguá:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições; e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 13, de 05 de Maio de, terá a finalidade de indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º - Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º - O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º - As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e

II - Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;

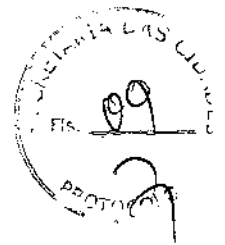
§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da 6ª Conferência Municipal é condição a participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e,



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 6ª Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Administração do Município ou, na ausência ou impedimento de ambos, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 11 - A organização e realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Art. 12 - Compete à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- III – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- IV – definir data, local, pauta e elaborar a programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- V – elaborar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
- VI – adotar este Regimento, no âmbito Municipal;
- VII – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
- VIII – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
- IX – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal das Cidades;



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

SECRETARIA DAS CIDADES
10
PROTOMIA

GOVERNAR PARA CUIDAR

VI – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII – elaborar, ao final da Conferência Municipal da Cidade, o seu relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sistematizando as propostas resultantes da 6ª Conferência Municipal, consolidando-as para envio à Comissão Preparatória Estadual, no prazo de dez dias após a realização da conferência, com vistas à validação da Etapa Municipal;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

SEÇÃO II CAPÍTULO V DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 13 - A composição de delegadas e de delegados na 6ª Conferência das Cidades, na Etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

- I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;
- II – movimentos populares, 26,7%;
- III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;
- VI – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);
- b) **Movimentos Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;



Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

- c) **Trabalhadores** – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- d) **Empresários** – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- f) **Organizações Não Governamentais** – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 14 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá se distribuirão em 3 categorias:

- I – observadoras e observadores;
- II – convidadas e convidados, e;
- III – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

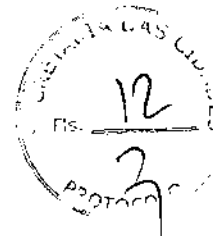
Art. 15 - Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

§ 1º Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Estadual da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 17 - As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, não serão custeados pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art.15 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

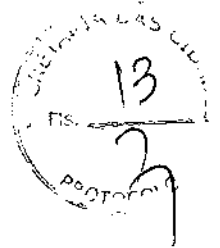
Art. 19 - As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito



Art. 20 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO

COMISSÃO PREPARATORIA DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PODER PÚBLICO:

RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PODER EXECUTIVO:

MOISES CASTRO A. NETO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ ALAERCIO SOUZA JUNIOR – PROCURADOR ADJUNTO

PODER LEGISLATIVO:

NADIR NUNES – CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS

JOZEMAR MACHADO MOREIRA – CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS

II MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

INEXISTENTE

III TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

SINDICATO SERVIDORES TRABALHORES

**JOSÉ ALCI DOURADO DE ARAGÃO - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

**LUCIA FÁTIMA MOREIRA SOUSA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

**IV EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE
TIANGUÁ –CDL:

OLAVO BILAC – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE TIANGUÁ –CDL

**V ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS
PROFISSIONAIS**

INEXISTENTE

**VI ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INEXISTENTE



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
Administração



**Relação das três propostas escolhida na 6º Conferencia Municipal
de Tianguá.**

- Conscientização das leis urbanistas nas escolas;
- Melhorar a Acessibilidade nas ciclovias, para segurança dos ciclistas;
- Melhorar a infraestrutura em bairros menos beneficiados.

Tianguá, 28 de Julho de 2016



Raphaelle Lourenço Terceiro
Secretária de Administração



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
Administração

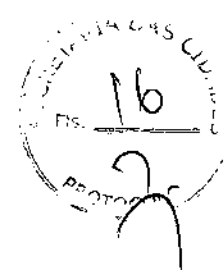
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto com a Comissão Estadual, que a entidade dos Trabalhadores, representado pelo Sindicato dos Servidores Públicos, esteve presente no evento, não participando da eleição de processo de eleição para delegados, porque se ausentou antes de iniciarmos o processo de eleição para 6º Conferência Municipal de Tianguá.

Tianguá, 06 de Julho de 2016



Raphaelle Lourenço Terceiro
Secretária de Administração



**6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
Tianguá/CE**

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Conselho das Cidades

Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:29)

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: DARYSE LARA FERNANDES SANTOS

Órgão: 20075849660 SSP

CPF: 047.925.153-35

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Telefone: (88) 996324470

E-mail: daryse.lara@gmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal? Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência?

FUNCIONARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conferência Municipal

Data da Conferência: 05/07/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? Não

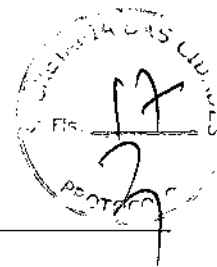
Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Poder Executivo Municipal

Entidades Empresariais



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:29)



Número de Participantes da Conferência

O município já participou anteriormente da

1ª Conferência das Cidades: Sim 2ª Conferência das Cidades: Sim
3ª Conferência das Cidades: Sim 4ª Conferência das Cidades: Sim
5ª Conferência das Cidades: Sim

Número de Participantes da Conferência por segmentos:

Poder Executivo Municipal: 27 participante(s)
Entidades de Trabalhadores: 1 participante(s)
Entidades Empresariais: 2 participante(s)
Observadores: 14 participante(s)
Total: 44 participante(s)



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:29)

Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade? Não

O município elegeu o Conselho da Cidade? Não

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana? Sim
de Habitação. (546/2009)

O município possui Plano Diretor Participativo? Sim

Nº. Instrumento Legal: 288/2001

Data de Publicação: 26/06/2001

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?
Sim.

Informar qual e seus contatos

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo? Sim

Nº. Instrumento Legal: 398/2004

Data de Publicação: 31/12/2004

O município possui legislação específica de parcelamento do solo? Sim

Nº. Instrumento Legal: 398/2004

Data de Publicação: 31/12/2004

O município possui legislação específica sobre acessibilidade? Sim

Nº. Instrumento Legal: 400/2004

Data de Publicação: 31/12/2004



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:29)



Conselho das Cidades

O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Sim

Quais:

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU

Instituição de zonas especiais de interesse social

Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Transferência do direito de construir

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

Não.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:29)

Envio de Documentos

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

DARYSE LARA FERNANDES SANTOS

Tipo de Convocação:

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Arquivos:



1. Decreto expedido pelo Executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades



2. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação



3. Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal



4. Regimento da Conferência Municipal



5. Lista de participantes, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail



6. Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal



7. Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, cpf, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e email



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?

SIM



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

Questionário:

1.a) São efetivamente utilizados pela população?

SIM



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

1.b) Onde eles estão localizados?

AVENIDA PRINCIPAL DE CENTRO DA CIDADE



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

Questionário:

1.c) Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?

ACESSIBILIDADE, PARA O USO DE TODOS.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

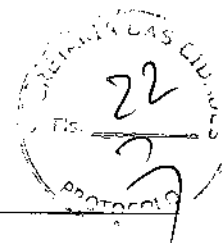
Questionário:

2.a) Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?

EDUCAÇÃO E SAÚDE



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

2.b) Como melhorar essa questão?

COM AÇÕES LIGADA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

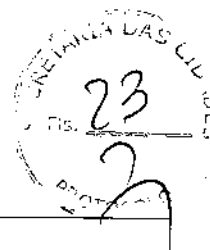
Texto Função Social

Questionário:

3)O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?
NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

3.a) Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

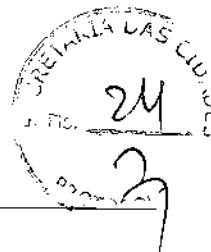
Texto Função Social

Questionário:

3.b) Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?

NÃO





Texto Função Social

Questionário:

3.c) Como melhorar essa questão?

CRIANDO PLANOS MUNICIPAL QUE POSSA ATENDER A DEMANDA



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

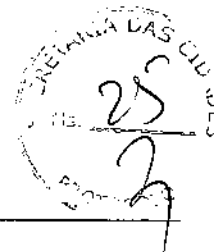
Questionário:

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano?

Nao



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

4.a) Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?

DEPARTAMENTO DE URBANISMO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

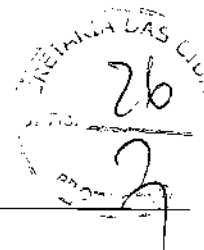
Texto Função Social

Questionário:

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

Não





Texto Função Social

Questionário:

5.a) Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?

CONSELHO DE HABITAÇÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

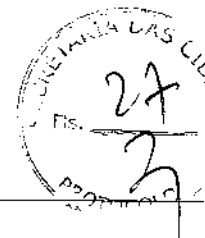
Questionário:

5.b) Ele está efetivamente funcionando?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

5.c) Tem caráter deliberativo?

SIM



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

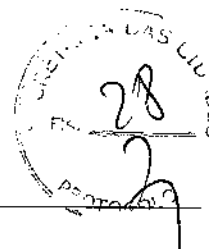
Questionário:

5.d) Suas deliberações são cumpridas?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

COMERCIO E AGRICULTURA



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

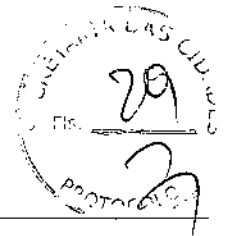
Questionário:

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E INFRAESTRUTURA



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Questionário:

7.a) Quais são os agentes que representam estes interesses?

LÍDERES COMUNITÁRIOS



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Texto Função Social

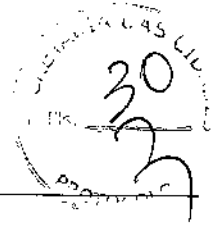
Questionário:

7.b)O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

RECURSOS FINANCEIROS



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 1

TRANSPORTE PÚBLICO
FAZER CUMPRIR O PLANO DIRETOR
MELHORAR A PAVIMENTAÇÃO E A SINALIZAÇÃO NA CIDADE
CONSCIENTIZAÇÃO DAS LEIS URBANÍSTICAS NAS ESCOLAS
PRIORIZAR A INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS MAIS CARENTES.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

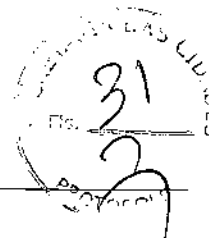
Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 2

MOBILIDADE URBANA
ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO
TRANSPORTE PÚBLICO
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA





Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 3

MAPEAMENTO ORDENADO DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDA, BAIRROS COM NÚMEROS E NOMES NOS PROCESSO DE URBANISMO DE URBANIZAÇÃO PRIORIZAR OS NÍVEIS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Delegados Eleitos

1. Delegado Titular

Nome: ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTE

RG/Órgão expedidor: 1763941

CPF: 978.293.744-49

Data de Nascimento: 11/12/1974

Telefone Comercial: (88) 3671-2288

Telefone Celular: (88) 996238276

Endereço: AV. ASSEMBLEIA DE DEUS

Número: S/N

Complemento:

Bairro: CANTRO

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: Tianguá / CE

Email: altamirando05@outlook.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: PODER PÚBLICO

Sigla da Entidade: PMT

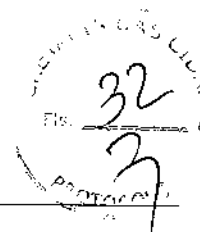
Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Delegados Eleitos

1. Delegado Suplente

Nome: RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO

RG/Órgão expedidor: 79028085549

CPF: 897.496.933-53

Telefone Comercial: (88) 3671-2288

Endereço: RUA SDO

Número: 086

Complemento:

Bairro: FRECHEIRA

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: Tianguá / CE

Email: raphaellelourencoterceiro@hotmail.com

Sexo: Feminino

Entidade que representa: PODER PÚBLICO

Sigla da Entidade: PMT

Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)

Delegados Eleitos

2. Delegado Titular

Nome: FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA

RG/Órgão expedidor: 95028020819

CPF: 622.896.163-20

Data de Nascimento: 21/10/1980

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 999610349

Endereço: RUA CAPITÃO ODILON AGUIAR

Número: 314

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: TIANGUÁ / CE

Email: israel@frotacontabil.com.br

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Entidade Empresarial

Sigla da Entidade: CDL

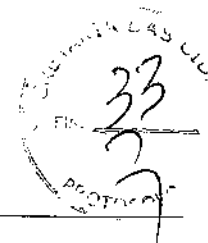
Segmento: Entidades Empresariais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 29/07/2016 às 09:13:34)



Delegados Eleitos

2. Delegado Suplente

Nome: FRANCISCA CUNHA FONTINELE

RG/Órgão expedidor: 37657482

CPF: 285.793.133-68

Data de Nascimento: 12/11/1963

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 997038800

Endereço: RUA 31 DE JULHO

Número: 883

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: TIANGUÁ / CE

Email: fransquinha-otica@hotmail.com

Sexo: Feminino

Entidade que representa: Entidade empresarial

Sigla da Entidade: CDL

Segmento: Entidades Empresariais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não





Nome: <u>Israel Soares Seta</u>			
RG: <u>950 280 208-19</u>	Órgão expedidor: <u>SSP/CE</u>	Data de nascimento: <u>21/10/1980</u>	
CPF: <u>632 896 6324</u>	Tel. Comercial: <u>(88) 3671-2500</u>	Tel. Celular: <u>(88) 99961-0349</u>	
Endereço: <u>Rua Capitão Odilon Aguiar, 314</u>			
Número: <u>314</u>	Complemento: <u>Caixa Postal 45</u>		
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Tianque</u>	UF: <u>CE</u>	CEP: <u>62320-000</u>
E-mail: <u>israel@fotocontabil.com.br</u>			
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input checked="" type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: <u>Camara de Dirigentes Lojistas</u>			Sigla: <u>CDL</u>
Segmento:			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores	<input checked="" type="checkbox"/> Entidades Empresariais	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
Suplente			
Nome: <u>Francisca Luísa Fontinele</u>			
RG: <u>37653452</u>	Órgão expedidor: <u>SSP</u>	Data de nascimento: <u>12/11/63</u>	
CPF: <u>282793133 68</u>	Tel. Comercial: <u>3671 19 99</u>	Tel. Celular: <u>9-9703 88 00</u>	
Endereço: <u>Rua 23 de julho</u>			
Número: <u>863</u>	Complemento:		
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Tianque</u>	UF:	CEP: <u>62320000</u>
E-mail: <u>Francisquinha-olivas@hotmail.com</u>			
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: <u>Camara de Dirigentes Lojistas</u>			Sigla: <u>CDL</u>
Segmento: <u>Empresariais</u>			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores	<input checked="" type="checkbox"/> Entidades Empresariais	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Nome: ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTE

RG: 1763941 | **Órgão expedidor:** SSP/PB | **Data de nascimento:** 11/12/1974

CPF: 97429374449 | **Tel. Comercial:** | **Tel. Celular:** 88-96238276

Endereço: AV. ASSEMBLEIA DE DEUS S/N

Número: | **Complemento:**

Bairro: CENTRO | **Cidade:** TIANGUA | **UF:** CE | **CEP:** 62320-000

E-mail: altamirandow50@hotmail.com

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA | **Sigla:** PMT

Segmento: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Poder Legislativo Estadual
 Poder Executivo Estadual
 Poder Executivo municipal
 Poder Legislativo municipal

Movimentos Sociais e Populares
 Entidades de Trabalhadores
 Entidades Empresariais
 Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: Raphaelle Lourenço Tercino

RG: 79028095599 | **Órgão expedidor:** SSP | **Data de nascimento:** 06/09/82

CPF: 397.496.9353 | **Tel. Comercial:** | **Tel. Celular:** 88999267269

Endereço: Rua SDO

Número: 86 | **Complemento:**

Bairro: Funchais | **Cidade:** Tianguá | **UF:** CE | **CEP:** 62320-000

E-mail: raphaellelourenco@hotmail.com

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Prefeitura municipal Tianguá | **Sigla:** PMT

Segmento: Secretária Administração

Poder Legislativo Estadual
 Poder Executivo Estadual
 Poder Executivo municipal
 Poder Legislativo municipal

Movimentos Sociais e Populares
 Entidades de Trabalhadores
 Entidades Empresariais
 Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 Organizações não Governamentais

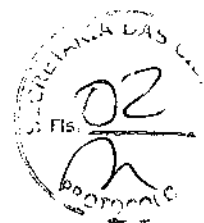
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Nome: FRANCISCA SOUSA SANTOS			
RG: 2003098039259	Órgão expedidor: SSP-CE	Data de nascimento: 04/01/73	
CPF: 431388373-5	Tel. Comercial:	Tel. Celular: 9 88-99208 1934	
Endereço: ASSENTAMENTO BOH JESUS			
Número: SIN	Complemento:		
Bairro: RURAL	Cidade: TIANGUA	UF: CE	CEP: 62320000
E-mail: fss.ce@hotmail.com			
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: Entidade de Trabalhadores			Sigla: STR
Segmento: Sindicato dos Trabalhadores Tianguá			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
Suplente			
Nome:			
RG:	Órgão expedidor:	Data de nascimento:	
CPF:	Tel. Comercial:	Tel. Celular:	
Endereço:			
Número:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa:			Sigla:
Segmento:			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Nome: <i>Exedito Lima da Cunha</i>			
RG: <i>20000281656-50</i>	Órgão expedidor: <i>SSP-CE</i>	Data de nascimento: <i>11/03/1970</i>	
CPF: <i>37257765205</i>	Tel. Comercial:	Tel. Celular: <i>88 9 9495 2173</i>	
Endereço: <i>nova vida - Anapó</i>			
Número: <i>S/N</i>	Complemento:		
Bairro: <i>Rural</i>	Cidade: <i>Tronco</i>	UF: <i>CE</i>	CEP: <i>62320 000</i>
E-mail:			
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input checked="" type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: <i>Movimentos Sociais e Populares</i>			Sigla: <i>ASSD</i>
Segmento: <i>Presidente da Associação Anapó</i>			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
Suplente			
Nome:			
RG:	Órgão expedidor:	Data de nascimento:	
CPF:	Tel. Comercial:	Tel. Celular:	
Endereço:			
Número:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa:			Sigla:
Segmento:			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			



**6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
Tianguá/CE**

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Conselho das Cidades



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:08)

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: DARYSE LARA FERNANDES SANTOS

Órgão: 20075849660 SSP

CPF: 047.925.153-35

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Telefone: (88) 996324470

E-mail: daryse.lara@gmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal? Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência?

FUNCIÓNARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conferência Municipal

Data da Conferência: 05/07/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? Não

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Poder Executivo Municipal

Entidades Empresariais



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:08)



Número de Participantes da Conferência

O município já participou anteriormente da

1ª Conferência das Cidades: Sim 2ª Conferência das Cidades: Sim
3ª Conferência das Cidades: Sim 4ª Conferência das Cidades: Sim
5ª Conferência das Cidades: Sim

Número de Participantes da Conferência por segmentos:

Poder Executivo Municipal: 27 participante(s)
Entidades de Trabalhadores: 1 participante(s)
Entidades Empresariais: 2 participante(s)
Observadores: 14 participante(s)
Total: 44 participante(s)



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:08)

Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade? Não

O município elegeu o Conselho da Cidade? Não

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana? Sim
de Habitação. (546/2009)

O município possui Plano Diretor Participativo? Sim
Nº. Instrumento Legal: 288/2001
Data de Publicação: 26/06/2001

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?
Sim.

Informar qual e seus contatos
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo? Sim
Nº. Instrumento Legal: 398/2004
Data de Publicação: 31/12/2004

O município possui legislação específica de parcelamento do solo? Sim
Nº. Instrumento Legal: 398/2004
Data de Publicação: 31/12/2004

O município possui legislação específica sobre acessibilidade? Sim
Nº. Instrumento Legal: 400/2004
Data de Publicação: 31/12/2004



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:08)



Conselho das Cidades

O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Sim

Quais:

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU

Instituição de zonas especiais de interesse social

Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Transferência do direito de construir

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

Não.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:08)

Envio de Documentos

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

DARYSE LARA FERNANDES SANTOS

Tipo de Convocação:

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Arquivos:



1. Decreto expedido pelo Executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades



2. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação



3. Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal



4. Regimento da Conferência Municipal



5. Lista de participantes, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail



6. Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal



7. Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, cpf, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e email



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?

SIM



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

1.a) São efetivamente utilizados pela população?

SIM



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

1.b) Onde eles estão localizados?

AVENIDA PRINCIPAL DE CENTRO DA CIDADE



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

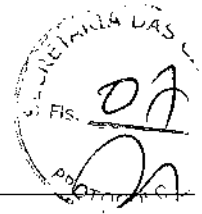
Texto Função Social

Questionário:

1.c) Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?
ACESSIBILIDADE, PARA O USO DE TODOS.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

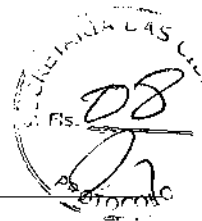
Questionário:

2.a) Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?

EDUCAÇÃO E SAÚDE



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

2.b) Como melhorar essa questão?

COM AÇÕES LIGADA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

3)O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

3.a) Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

3.b) Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

3.c) Como melhorar essa questão?

CRIANDO PLANOS MUNICIPAL QUE POSSA ATENDER A DEMANDA



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

4.a) Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?

DEPARTAMENTO DE URBANISMO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

5.a) Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?

CONSELHO DE HABITAÇÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

5.b) Ele está efetivamente funcionando?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

5.c) Tem caráter deliberativo?

SIM



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

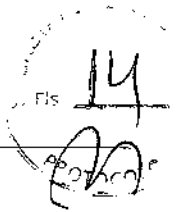
Questionário:

5.d)Suas deliberações são cumpridas?

NÃO



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

COMERCIO E AGRICULTURA



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E INFRAESTRUTURA



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Questionário:

7.a) Quais são os agentes que representam estes interesses?

LÍDERES COMUNITÁRIOS



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Questionário:

7.b)O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

RECURSOS FINANCEIROS



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 1

TRANSPORTE PÚBLICO
FAZER CUMPRIR O PLANO DIRETOR
MELHORAR A PAVIMENTAÇÃO E A SINALIZAÇÃO NA CIDADE
CONSCIENTIZAÇÃO DAS LEIS URBANÍSTICAS NAS ESCOLAS
PRIORIZAR A INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS MAIS CARENTES.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 2

MOBILIDADE URBANA
ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO
TRANSPORTE PÚBLICO
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 3

MAPEAMENTO ORDENADO DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDA, BAIROS COM NÚMEROS E NOMES NOS PROCESSO DE URBANISMO DE URBANIZAÇÃO PRIORIZAR OS NÍVEIS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Delegados Eleitos

1. Delegado Titular

Nome: ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTE

RG/Órgão expedidor: 1763941

CPF: 978.293.744-49

Data de Nascimento: 11/12/1974

Telefone Comercial: (88) 3671-2288

Telefone Celular: (88) 996238276

Endereço: AV. ASSEMBLEIA DE DEUS

Número: S/N

Complemento:

Bairro: CANTRO

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: Tianguá / CE

Email: altamirando05@outlook.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: PODER PÚBLICO

Sigla da Entidade: PMT

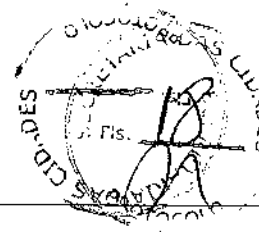
Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Delegados Eleitos

1. Delegado Suplente

Nome: RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO

RG/Órgão expedidor: 79028085549

CPF: 897.496.933-53

Data de Nascimento:

Telefone Comercial: (88) 3671-2288

Telefone Celular: (88) 999267264

Endereço: RUA SDO

Número: 086

Complemento:

Bairro: FRECHEIRA

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: Tianguá / CE

Email: raphaellelourencoterceiro@hotmail.com

Sexo: Feminino

Entidade que representa: PODER PÚBLICO

Sigla da Entidade: PMT

Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)

Delegados Eleitos

2. Delegado Titular

Nome: FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA

RG/Órgão expedidor: 95028020819

CPF: 622.896.163-20

Data de Nascimento: 21/10/1980

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 999610349

Endereço: RUA CAPITÃO ODILON AGUIAR

Número: 314

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: TIANGUÁ / CE

Email: israel@frotacontabil.com.br

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Entidade Empresarial

Sigla da Entidade: CDL

Segmento: Entidades Empresariais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Tianguá/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:39:13)



Delegados Eleitos

2. Delegado Suplente

Nome: FRANCISCA CUNHA FONTINELE

RG/Órgão expedidor: 37657482

CPF: 285.793.133-68

Data de Nascimento: 12/11/1963

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 997038800

Endereço: RUA 31 DE JULHO

Número: 883

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 62.320-000

Cidade / UF: TIANGUÁ / CE

Email: fransquinha-otica@hotmail.com

Sexo: Feminino

Entidade que representa: Entidade empresarial

Sigla da Entidade: CDL

Segmento: Entidades Empresariais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



70
 15
 20
 20/07/2016

Nome: <u>Peo Israel Soares Costa</u>			
RG: <u>950.280.208-19</u>	Órgão expedidor: <u>SSP/CE</u>	Data de nascimento: <u>21/10/1980</u>	
CPF: <u>622.896.163-84</u>	Tel. Comercial: <u>(88) 3671-2500</u>	Tel. Celular: <u>(88) 99961 0349</u>	
Endereço: <u>Rua Capitão Odilon Aguiar, 314</u>			
Número: <u>314</u>	Complemento: <u>Caixa Postal 45</u>		
Bairro: <u>Pontão</u>	Cidade: <u>Tianhua</u>	UF: <u>Ce</u>	CEP: <u>62320-000</u>
E-mail: <u>israel@fotocontabil.com.br</u>			
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input checked="" type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: <u>Camara de Dirigentes Jojistas</u>			Sigla: <u>CDL</u>
Segmento:			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input checked="" type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
Sociante			
Nome: <u>Francisca Lúcia Fontinele</u>			
RG: <u>37652452</u>	Órgão expedidor: <u>SSP</u>	Data de nascimento: <u>12/11/63</u>	
CPF: <u>24293123-68</u>	Tel. Comercial: <u>3671 13 99</u>	Tel. Celular: <u>9-92038800</u>	
Endereço: <u>Rua 21 de julho</u>			
Número: <u>553</u>	Complemento:		
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Tianhua</u>	UF:	CEP: <u>62320000</u>
E-mail: <u>Esmaquinha-olizaholmail.com</u>			
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: <u>Compania de Dirigentes Jojistas</u>			Sigla: <u>C.D.J</u>
Segmento: <u>Empresarial</u>			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input checked="" type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Nome: ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTE			
RG: 1763941	Órgão expedidor: SSP/PB	Data de nascimento: 11/12/1974	
CPF: 9742937449	Tel. Comercial:	Tel. Celular: 38-96238276	
Endereço: AV. ASSEMBLEIA DE DEUS S/N			
Número:	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: TIANGUA	UF: CE	CEP: 62320-000
E-mail: altamirando05@outlook.com			
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input checked="" type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA			Sigla: PMT
Segmento: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
Suplente			
Nome: Raphaelle Laurence Tercias			
RG: 74028095549	Órgão expedidor: SSP	Data de nascimento: 06.04.82	
CPF: 8974969335	Tel. Comercial:	Tel. Celular: 8999267264	
Endereço: Rua SDO			
Número: 86	Complemento:		
Bairro: Freixo	Cidade: Tianguá	UF: CE	CEP: 62320-000
E-mail: raphaellelaurence@hotmail.com			
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino			
Entidade que Representa: Prefeitura municipal Tianguá			Sigla: PMT
Segmento: Secretária Administração			
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares		
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		
<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			



GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito



DECRETO Nº 013/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Tianguá, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 05 de Julho de 2016, em Tianguá CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pela Secretária de Administração, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.


Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo de Tianguá, aos 05 de MAIO de 2016.


JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal a ser realizada no Município de Tianguá.

O Prefeito Municipal de Tianguá, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 94 inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar para coordenar a Conferência Municipal da Cidade, Raphaele Lourenço Terceiro.

Art. 2º - Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por membros titulares e suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no dia 05 de Julho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Tianguá, a saber:

I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS;

PODER PÚBLICO:

**RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PODER EXECUTIVO:

**MOISES CASTRO A. NETO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOSÉ ALAERCIO SOUZA JUNIOR - PROCURADOR ADJUNTO**

PODER LEGISLATIVO:

**NADIR NUNES - CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS
JOZEMAR MACHADO MOREIRA - CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS**

II - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

INEXISTENTE

III - TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

SINDICATO SERVIDORES TRABALHADORES





Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

JOSÉ ALCI DOURADO DE ARAGÃO - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

LUCIA FÁTIMA MOREIRA SOUSA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

**IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE
TIANGUÁ -CDL:

OLAVO BILAC - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE TIANGUÁ -CDL:

**V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS
PROFISSIONAIS**

INEXISTENTE

**VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INEXISTENTE


Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º - Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Compre-se.

Centro Administrativo de Tianguá, aos 05 de MAIO de 2016.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal de Tianguá



GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito




PORTARIA Nº 90/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso das atribuições que lhe conferem, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Tianguá, 19 de Maio de 2016


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal de Tianguá

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 90/2016

Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal de Tianguá:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições; e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 13, de 05 de Maio de, terá a finalidade de indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º - Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º - O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º - As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e

II - Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;

§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da 6ª Conferência Municipal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e,



Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 6ª Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Administração do Município ou, na ausência ou impedimento de ambos, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 11 - A organização e realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Art. 12 - Compete à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

III – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

IV – definir data, local, pauta e elaborar a programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

V – elaborar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

VI – adotar este Regimento, no âmbito Municipal;

VII – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

VIII – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

IX – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal das Cidades;



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

**Gabinete do
Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

VI – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII – elaborar, ao final da Conferência Municipal da Cidade, o seu relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sistematizando as propostas resultantes da 6ª Conferência Municipal, consolidando-as para envio à Comissão Preparatória Estadual, no prazo de dez dias após a realização da conferência, com vistas à validação da Etapa Municipal;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

SEÇÃO II CAPÍTULO V DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 13 - A composição de delegadas e de delegados na 6ª Conferência das Cidades, na Etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;

II – movimentos populares, 26,7%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

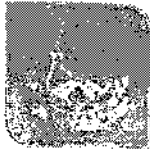
V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);

b) **Movimentos Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito



GOVERNAR PARA CUIDAR

- c) **Trabalhadores** – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- d) **Empresários** – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- f) **Organizações Não Governamentais** – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 14 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tianguá se distribuirão em 3 categorias:

- I – observadoras e observadores;
- II – convidadas e convidados, e;
- III – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 15 - Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;



Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

§ 1º Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Estadual da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 17 - As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, não serão custeados pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art. 15 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art. 19 - As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR



Art. 20 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO

COMISSÃO PREPARATORIA DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PODER PÚBLICO:

RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PODER EXECUTIVO:

MOISES CASTRO A. NETO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ ALAERCIO SOUZA JUNIOR – PROCURADOR ADJUNTO

PODER LEGISLATIVO:

NADIR NUNES – CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS

JOZEMAR MACHADO MOREIRA – CÂMARA DOS VEREADORES MUNICIPAIS

II MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

INEXISTENTE

III TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

SINDICATO SERVIDORES TRABALHADORES

**JOSÉ ALCI DOURADO DE ARAGÃO - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

**LUCIA FÁTIMA MOREIRA SOUSA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

**IV EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE
TIANGUÁ –CDL:

OLAVO BILAC – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE TIANGUÁ –CDL

**V ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS
PROFISSIONAIS**

INEXISTENTE

**VI ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INEXISTENTE

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TIANGUÁ

DATA: 05/07/2016

LOCAL DE REALIZAÇÃO: CASA DA CULTURA

NOME (por extenso)	INSTITUIÇÃO / ENTIDADE (por extenso)	CELULAR (c/ CÓD)	E-MAIL	CÓDIGO SEGMENTO	ASSINATURA
1. VALDECY SANTOS DE ABREU	ESCRITOR MÚSICO, PROFESSOR	9-9951-5352	valdecy@lila.com		
2. AMAURI PINTO DE CARVALHO	SECRETARIA DE CULTURA	9-9401-2111	TRAMA_ND@HOTMAIL.COM		
3. WALTER LIMA ROCHA JÚNIOR	SECRETARIA DE CULTURA	9-9411-2349	walterlima@outlook.com		
4. JOSÉ HERNANDEZ ALCINDA SILVA	CORREIOS	9-9283-2705	sholiveira@camieir.com.br		
5. LAIZ GONZALES BEZERRA	SECRETARIA DE CULTURA	9-9499-9911			
6. FRANCISCO TERCEIRO MARANHÃO	SECRETARIA DE CULTURA	9-9468-8212	francisco@igmail.com		
7. GUERDIANE MARIA DE SOUZA ANDRADE	SECRETARIA DE JURAMENTO	86-9519-3120	v.mariadame@hot.com		
8. GILCIANE DA SILVA DO CARMO	SECRETARIA DE INSTRUMENTAÇÃO	9-9641-5029	K STAN - GIL@HOTMAIL.COM		
9. CAMILA MARIA DE AGUIAR ALVES	SECRETARIA DE CULTURA	9-9658-4360			
10. JANIELI GONZALES DE SOUSA	SECRETARIA DE INSTRUMENTAÇÃO	9-9987-2290	janieli - jsg@hot.com		
11. MIRIAN ROCHA DA SILVA	SETOR PESSOAL / PROTEÇÃO	9-99640-1116	mirian - silva@hot.com		
12. LUIS GONZALES JONTES SALES	PATRIOMÔNIO / PROTEÇÃO	9-9405-0884	gongogonzales@hot.com		
13. JOSE ALEXANDRE DO RAIMUNDO	SINDICATO DO SERVIDOR PÚBLICO	9-9973-0071	ana.garcia@hot.com		
14. MARISA RIBEIRO DE NEIVA	FAACULTADE IMPA - ARQUITETA	9-9924-8873	marisa@igmail.com		
15. LELIA FERREIRA SANTANA	CONTROLADORIA FISCAL	9-9291-2921	lelia - ferreira@hot.com		
16. FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	SINDICATO DO TRIBUTÁRIO	9-9208-1934	franca - c@hot.com		
17. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE SILVA	EX-SERVIDOR PÚBLICA	9-	JUAGÃO		
18. EXPEDITO LIMA DA CUNHA	PRESIDENTE DA PSICOPEDAGOGIA	9-9495-2173			
19. DANIEL DANIEL	JO CRES	9-9619-6242	panella.daniel@nordic.org.br		
20. LIA LINDA VIEIRA DA CUNHA	SECRETARIA DE SAÚDE	9-98059362	valmeida@igmail.com		

CÓD. SEGMENTOS:
 - Poder Público Executivo (PPE); - Poder Público Legislativo (PPL); - Movimento Social e Populares (MSP); - Trabalhadores (TR); - Empresários (EMP); - Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa (EPAP);
 Organização Não Governamental (ONG).

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TIANGUA

DATA: 05/07/2016

LOCAL DE REALIZAÇÃO: CASA DA CULTURA

NOME (por extenso)	INSTITUIÇÃO / ENTIDADE (por extenso)	CELULAR (e cóp)	E-MAIL	CODIGO SEGMENTO	ASSINATURA
1 ADELIANE VIVES RITISTA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	9-9430-5432	adelianevives200@bol.com.br		X Adeliene,
2 MIRELL MARCEL FERREZ PASILHA	SECRETARIA DE PERCUTURA	9-99210-2245	mirella_marc@bol.com.br		X Mirella,
3 ANDERSON SILVA REZENDE	SECRETARIA DE PERCUTURA	9-9430-0428	anderson_silva@bol.com.br		X Anderson,
4 EGO EDUARDO DOS SANTOS	SECRETARIA DE PERCUTURA	9-9430-5831	egoeduardo@bol.com.br		X Ego,
5 FRANCISCO WADISON DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO	9-99239-0818	francisco_wadison@bol.com.br		X Francisco,
6 TORSDIM FRANCISCO PEREIRA	TRAPIDORE CANOR				X Torsdim,
7 FRANCISCO CUNHA FORTENELE	CDL	9-9203-8800	francisco_cunha@bol.com.br		X Francisco,
8 TOGE NALTON ROCHA RANTES	TINANGAS. (SECRETARIA)		toge_nalton@bol.com.br		X Toge,
9 AURILENE LOPES PEREIRA	CRAN ASSISTENCIA SOCIAL	9-91434-5782	aurilene_lopes@bol.com.br		X Aurilene,
10 CRYARA DE ARAUJO XAVIER	SALA DO ENFERMEIRO	9-5264-8432	cryaraaraujo@bol.com.br		X Cryara,
11 MARCIA MARIA LIMA SPINDE	PODER PÚBLICO	9-9200-5201	marcia_maria@bol.com.br		X Marcia,
12 MANUEL NILTON PASILHA	JUVENES	9-9333-1021	manuel_nilton@bol.com.br		X Manuel,
13 KELCIANE MENDONÇA FORTENELE	SECRETARIA DE CULTURA	9-9914-284	kelciane_mendonca@bol.com.br		X Kelciane,
14 MARIA DO SOCORRO ALZEMIR	PODER PÚBLICO		maria_dosocorro@bol.com.br		X Maria do Socorro,
15 LETICIA LUIZINO PEREIRA	PODER PÚBLICO	9-9694-9684	leticia_luizino@bol.com.br		X Letícia,
16 José Antonio de Jesus	PROCURADORIA	9-9958-9595	jozeantonio@bol.com.br		X José Antonio,
17 SILVEIRA DA PROTA SILVA	SITIO FRECHERAS	9-9272-9904	silveira_da_prota@bol.com.br		X Silveira,
18 Olivaldo de Jesus	RECANTO	9-9620-2000	olivaldo@bol.com.br		X Olivaldo,
19 PEDRO PAULO DA SILVA	SANTO ANTONIO	9360-2346	pedro_paulo@bol.com.br		X Pedro,
20 DAISY TAVAREZ ELETREKIO F. BRANCO	FENAAASCE	9-9994-2121	daisy_tavarez@bol.com.br		X Daisy,

Cód. Segmentos: - Poder Público Executivo (PPE); - Poder Público Legislativo (PPL); - Movimento Social e Populares (MSP); - Trabalhadores (TR); - Empresários (EMP); - Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa (EPAP); - Organização Não Governamental (ONG)

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TIANGUIÁ

DATA: 05/07/2016

LOCAL DE REALIZAÇÃO: CASA DA CULTURA

NOME (por extenso)	INSTITUIÇÃO / ENTIDADE (por extenso)	CELULAR (C/ CÓD)	E-MAIL	CÓDIGO SEGMENTO	ASSINATURA
1 MOICÉS CASTRO DE A NETO	PROCURADORIA	(78) 3860-5773	moicescastro.00@ucuritiba.com		X / [assinatura]
2 DAPHA C L LOURNO DE CARVALHO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	(88) 99026-7264	rapha@brasil.com.br		[assinatura]
3 ALTA MIRANDA MOREIRA	SEC. CIÊNCIAS E CULTURA	[assinatura]	[assinatura]		
4 ALTAMIRANO MOREIRA CAVALCANTI	SEC. INFRAESTRUTURA	(88) 99623-8276	altamirano.05@outlook.com		[assinatura]
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

PROT. Nº 14.635
 28
 [assinatura]

CÓD. SEGMENTOS:

- Poder Público Executivo (PPE); - Poder Público Legislativo (PPL); - Movimento Social e Populares (MSP); - Trabalhadores (TR); - Empresários (EMP); - Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa (EPAP); - Organização Não Governamental (ONG).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Administração, mandou convites para todas as entidades, porém nem todas compareceram ao evento, sendo assim apenas 3 entidades (Poder Executivo, Poder Público e Entidades Empresariais) se candidataram para delegados.



Raphaelle Lourenço Terceiro
Secretária de Administração

RELATORIO DA 6º CONFERENCIA DAS CIDADES

A 6ª Conferencia Municipal de Tianguá ocorreu no dia 05 de Julho de 2016, na qual foi debatido o Tema proposto: **A Função Social da Cidade e da Propriedade Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**. A plenária discutiu além da proposta da Conferencia, definindo e determinando propostas tais como:

- Mobilidade Urbana: Ciclovias;
- Melhorar a Acessibilidade;
- Mapeamento Ordenado para melhorar a sua Identificação nas ruas;
- Fazer cumprir o Plano Diretor;
- Melhorar a Pavimentação e a Sinalização na Cidade;
- Conscientização das leis urbanistas nas escolas;
- Priorizar a Infraestrutura nos Bairros mais carentes.

As pessoas presente no evento ficaram bastante empolgadas e irão se reunir para formar o Conselho da Cidade e definirão todos esses planos em questão para ser trabalhado junto com a gestão.

PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS CONFERÊNCIA TIANGUÁ

De : ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Ter, 09 de Ago de 2016 15:56

Assunto : PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS CONFERÊNCIA TIANGUÁ

Para : daryse lara <daryse.lara@gmail.com>

Prezada Daryse, boa tarde!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reportamos-lhe as inconsistências/pendências identificadas na análise da documentação da Conferência de Tianguá, para as quais pede regularização imediata, conforme orientações a seguir:

1. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação - AUSENTE

Para atender esta exigência, esclarecemos que deve ser providenciada, alternativamente:

- declaração do meio de comunicação (rádio, televisão, propaganda volante) afirmando que divulgou a Conferência da Cidade de Barro, no(s) dia(s) tal(is); ou
- emissão de recibo de pagamento pela prestação do serviço de divulgação do evento; ou
- o print da página da internet em que aparece a divulgação do evento.

Orientação: Providenciar o comprovante, digitalizá-lo e enviá-lo para o email:**concidades@cidades.ce.gov.br**

OK!

2. No âmbito da eleição de Delegados, inicialmente, ressaltamos que o município de Tianguá poderia eleger até 05(cinco) delegados, sendo 02(Titulares e respectivos Suplentes) do Poder Público

Municipal e 03(Titulares e respectivos Suplentes) da Sociedade Civil. Ressalte-se, ainda, que na Sociedade Civil os candidatos dos segmentos "Movimentos Sociais e Populares" e "Entidades de Trabalhadores" têm prioridade na eleição para Delegado. Somente a ausência de representantes desses dois segmentos na conferência ou a recusa de seus representantes em participar da eleição justifica a eleição de Delegados dos demais segmentos compreendidos na Sociedade Civil.

Assim, a Comissão Preparatória, **considerando que só foram eleitos 02(dois) delegados na conferência de Tianguá** (01 representando o Poder Executivo Municipal e outro representando Entidades Empresariais/Câmara de Dirigentes Lojistas) e que, exceto o representante do Sindicato dos Servidores Públicos, **que se ausentou antes do processo eleitoral, havia um representante do segmento Movimentos Sociais e Populares** (Expedito Lima da Cunha, Presidente da Associação ARAPA) e um representante do segmento Entidades de Trabalhadores (Francisca de Sousa Santos/Sindicato dos Trabalhadores de Tianguá), orienta que o Sr. Expedito e a Sra. Francisca sejam indicados, caso concordem e aceitem, Delegados Titulares, sem suplentes. Neste caso, deverá ser preenchido, para cada um, o Formulário de Delegado Titular com as informações pertinentes, deixando-se a parte inferior do formulário, destinada ao Suplente, em BRANCO, em ambos os casos. Ressaltamos que no campo "Entidade que representa" deverá ser escrito por extenso o nome da entidade que o candidato(a) representa.

OK!

Na impossibilidade da indicação, deverá ser elaborada uma JUSTIFICATIVA, em papel timbrado da Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo Coordenador da Conferência, informando a razão pela qual os segmentos **Movimentos Sociais e Populares** e Entidades de Trabalhadores, mesmo tendo participado da conferência, não tiveram representantes na eleição de Delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Alertamos-lhe que os documentos ora solicitados, no formato orientado, deverão ser digitalizados e enviados para email concidades@cidades.ce.gov.br até, no máximo 15 de agosto de 2016.

Qualquer dúvida, Daryse, não hesite em nos contactar.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
 (85) 3101.4428
 Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
 1º Andar - BB.822-325 - Cambinho - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

A C G PEDROSA TRANSPORTES – ME
CNPJ: 13.586.264/0001-10
Rua Capitão Odilon Aguiar n° 314

32
8

Declaro para os devidos fins, que a Empresa A C G PEDROSA TRANSPORTES – ME, CNPJ N° 13.586.264/0001-10, divulgou a 6° Conferência das Cidades, ocorrida do dia 05 de Julho de 2016, cuja divulgação ocorreu no dia 20 de Junho ao dia 04 de Julho via som volante nas ruas da cidade de Tianguá-CE.

Tianguá, 11 de Julho de 2016



Antonio Carlos Guimarães Pedrosa

CPF: 120.283.713-15



33
Q

GOVERNAR PARA CUIDAR

Convite

*A Prefeitura Municipal de Tianguá, por meio da
Secretaria de Administração
tem a honra de convidar V.S^a. para participar da
VI Conferência Municipal das Cidades*

Dia: 08 de Julho de 2016 às 08:00hs

Local: Casa de Cultura

Rua Sargento Evaldo S/N Bairro Santo Antonio



**VI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES**

Validada no Sistema



24

Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Tianguá</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>05/07/2016</u>
---------------------------	--

1 - Aspectos Formais/Legais

CONVOCADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Resolução:
CONVOCADA POR DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>05/05/2016</u> Nº <u>013</u>
CONVOCADA PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) DA CONFERÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação: <u>Poder Executivo Municipal</u>
COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGIMENTO INTERNO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Aprovado por: <input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade

2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
RELAÇÃO DE DELEGADOS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO deve indicar 3 de													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
LISTA DE PRESENÇA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<u>pgs. 27 e 28</u>													
COMPROVANTE DE AMPLA DIVULGAÇÃO*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*								QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*								
PPE	PPL	M.P.	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	PPE	PPL	M.P.	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
<u>27</u>			<u>01</u>	<u>02</u>			<u>14</u>	<u>44</u>								

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DATA: / /	LEI Nº:
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	QTDE DE MEMBROS:	

4 - Pendências / Observações

① faltam 102 delegados:
 * Eleger apenas 01 delegados, sendo: 01 delegados (titular/suplente) do Poder Público e 01 delegados (titular/suplente) representando os empresários.
 O município de Tianguá tem solicitado 5 (cinco) delegados.
 Também três delegados, sendo 01 PPL e 02 EC.

② Comprovante de ampla divulgação ausente.

Contato telefônico em 11/08/2016 com Dnyse, coordenadora da conferência, para para com pendência 11/08/2016.

Ligado. Dia 18/08. prazo até 23/08.

